LEI nº1536, de 10 de fevereiro de 2023.

ALTERA a LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
PROGRAMA: 129 – Estratégia de saúde da Família
OBJETIVO: reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1434	Programa de Informatização da APS	un	2023	30.391,08
	Produto:	Informatiza			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 30.391,08 (trinta mil trezentos e noventa e um reais com oito centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIAL DE SAUDE
10021030129.1.434001339040 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R$ 30.391,08
Projeto/Atividade: 1.434 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior nesta fonte de recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento